A CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Concurso Público de Provas Objetivas de Múltipla Escolha de caráter eliminatório, através da empresa REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS, para preenchimento de vagas existentes no quadro permanente de servidores ou que vierem a ser criadas de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** Os cargos, vagas, qualificação mínima exigida, valor da taxa de inscrição e vencimento são os constantes do **anexo I** deste Edital.
- **1.2** O Cronograma de Concurso é o constante do **anexo III** deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas, salvo por motivo de força maior.
- **1.3** O extrato do edital será publicado no jornal Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Jornal Hoje em dia e **nos** sites www.reisauditores.com.br.
- **1.4** Os meios oficiais de divulgação dos atos deste concurso são: o quadro de avisos da Câmara Municipal de DELTA/MG, os sites www.reisauditores.com.br, e, subsidiariamente, o Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Jornal Hoje em dia.
- **1.5** Cabe ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos através dos sites www.reisauditores.com.br.
- **1.6** É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através dos meios de divulgação acima citados.
- **1.7** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.
- **1.8** Este Concurso Público será coordenado pela Comissão Especial do Concurso para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, instituída através do Decreto n.º 001/2012 de 02 de janeiro de 2012, da Câmara Municipal de DELTA/MG.

II - DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

- **2.1** O Regime Jurídico é o estatutário conforme estabelecido na legislação municipal de DELTA/MG.
- **2.2 Local de Trabalho:** Sede da Câmara Municipal de DELTA/MG ou outras instalações no território do município.

III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- **3.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou a quem for deferida a igualdade nas condições previstas no §1º do artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72;
- **3.2** Estar ciente que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o cargo e as condições e documentação determinada nos itens **9.13** e **9.14** deste Edital.
- **3.3** Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

IV - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS:

4.1.1 As inscrições poderão ser feitas na Câmara Municipal de DELTA/MG ou pela internet conforme itens **4.2 e 4.3**, respectivamente. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax ou outra forma diferente da definida nos itens **4.2 e 4.3**.

4.2 DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL

- **4.2.1 LOCAL:** Câmara Municipal de DELTA/MG, com endereço à Rua Marika Kodama nº. 51, Centro na cidade de DELTA, Estado de Minas Gerais.
 - a) Período: 12/03/2012 A 10/04/2012
 - b) Horário:09:00 às 11:00 e 13:00 às 16: 00 h

Exceto sábados, domingos e feriados.

1

4.2.2 DO REQUERIMENTO DA INSCRIÇÃO:

4.2.2.1 O candidato deverá informar ao atendente, o cargo optado bem como todos os dados para efetivação da inscrição.



2

- **4.2.2.2** O candidato ao conferir e assinar a ficha de inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Concurso Público, e que está ciente dos critérios exigidos para a investidura no cargo escolhido.
- **4.2.2.3** Após efetivado o preenchimento e a finalização da inscrição, esta somente será validada após a confirmação do pagamento do <u>boleto</u> <u>bancário</u> referente a taxa de inscrição emitido no ato da inscrição, até a data limite que é **10/04/2012**.
- **4.2.2.4** Para as inscrições presenciais, não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas no subitem **4.2.2.3**.

4.3 - DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

- a) Será admitida a inscrição via INTERNET, no endereço http://www.reisauditores.com.br, solicitada a partir das 09:00 horas do dia 12/03/2012 até às 15 horas do dia 10/04/2012 (horário oficial de Brasília/DF), desde que efetuado seu pagamento até o dia 10/04/2012 através de "Boleto Bancário" em nome da Reis e Reis Auditores Associados, a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.reisauditores.com.br.
- b) A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do <u>boleto bancário</u> referente a taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido por parte do banco.
- Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.
- d) <u>A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através de "Boleto Bancário".</u>
- é de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.
- f) Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.
- g) A Reis & Reis Auditores Associados não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação,

bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora, ou pelo descumprimento das instruções para inscrição via internet constante neste Edital.

O candidato portador de deficiência que optar por se inscrever via INTERNET, após efetuar inscrição, deve enviar Laudo Médico citado no subitem 4.5.3.1 por SEDEX, ou protocolar junto à Empresa Reis e Reis Auditores Associados –, Rua da Bahia, 1004 – Conj.904 – Centro – Belo Horizonte /MG, CEP 30160-011. A data limite para postagem do Laudo Médico é dia 10/04/2012, sendo que no caso de entrega pessoalmente, o Laudo Médico deverá dar entrada no endereço indicado no primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, dia 11/04/2012.

4.4 - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Os candidatos que pretenderem a isenção da taxa de inscrição deverão requerê-la nos termos definidos a sequir:

- **4.4.1-** O período para requisição de isenção de pagamento da taxa de inscrição será de **20/03/2012** a **21/03/2012**.
- 4.4.2- Para realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher e assinar o ANEXO VII deste Edital. requerimento próprio para inscrição com isenção, que será disponibilizado no endereço eletrônico www.reisauditores.com.br, no qual irá firmar declaração de hipossuficiência e ao qual será anexada cópia autenticada dos documentos comprobatórios da renda própria e de todos os membros da família dos quais economicamente, conforme estabelecido no subitem 4.4.3 - podendo os mesmos, serem entregues na Câmara Municipal de DELTA/MG, pessoalmente, ou via carta registrada, com aviso de recebimento (AR), para: Reis e Reis Auditores Associados - Rua da Bahia, 1004 - Conjunto 904 - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP 30160-011, sendo a data limite para postagem ou entrega pessoalmente, o dia 21/03/2012.
- **4.4.3.** Deverão ser apresentados, como comprovantes de renda própria e dos membros da família maiores de dezesseis anos, os seguintes documentos:
- a) No caso de empregados registrados: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) páginas



Reis e Reis Auditores Associados www.reisauditores.com.br (31) 3213-0060 (31)3327-5585



3

que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho e comprovante de rendimentos correspondente ao mês 01/2012;

- b) No caso de autônomos, além dos itens constantes na letra "a" acima, inclui-se declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e contrato de prestação de serviços e Recibo de Pagamento Autônomo;
- c) No caso de desempregados, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho e comprovação de estar ou não recebendo o seguro desemprego;
- d) Além dos documentos. devidamente autenticados, necessários, à comprovação da renda própria e familiar, o candidato deverá enviar cópia autenticada dos seguintes documentos:
 - Documento de identidade do requerente;
 - Documento de identidade ou certidão de 2) nascimento de todos os componentes do grupo familiar a que pertença o requerente;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e dos componentes do grupo familiar que o possuam;
 - 4) Comprovante de residência (conta atualizada de luz, de água ou de telefone fixo, contendo o mesmo endereço indicado pelo candidato no Pedido de Inscrição).
 - Declaração de próprio punho, assinada com a composição da renda familiar (componentes com as respectivas rendas) caso não tenha, declaração assinada informando não ser dependente financeiramente de terceiros.
- f) As informações prestadas no requerimento de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se comprovada a má fé, através de processo administrativo que garanta os princípios do contraditório e ampla defesa, ser eliminado do Concurso Público e responder por

- crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.
- g) Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição a candidato
 - 1) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - Deixar de preencher o pedido de inscrição, bem como o requerimento de isenção, disponibilizados na Internet;
 - Fraudar e/ou falsificar documentação:
 - pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos indicados neste Edital, mesmo que tenha preenchido o Pedido de Inscrição via internet.
 - Deixar de entregar o requerimento e 5) declaração indicados no ANEXO VII devidamente preenchido, assinado. iuntamente com а documentação comprobatória especificada е definidos no subitem 4.4.2.
- h) Expirado o prazo para postagem, indicado no 4.4.2 subitem não será permitida complementação da documentação enviada.
- Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- Cada pedido de isenção e a respectiva documentação comprobatória hipossuficiência econômica serão analisados e julgados pela Reis e Reis Auditores Associados.
- k) Serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que comprovem renda mensal familiar per capta igual ou inferior a meio salário mínimo.
- A documentação apresentada para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição valerá somente para este concurso público, não podendo ser devolvida ou dela ser fornecida cópia.
- m) A relação dos candidatos com pedidos de Deferidos Indeferidos isenção е serão disponibilizadas na internet, no endereco eletrônico <u>www.reisauditores.com.br</u> 26/03/2012.
- n) Os candidatos que tiverem a isenção deferida deverão proceder a inscrição até a data de 10/04/2012, nos termos indicados nos subitens 4.2 ou 4.3.
- o) Indeferida a isenção da taxa de inscrição e permanecendo o interesse, o candidato poderá inscrever-se nos termos e prazos indicados nos subitem 4.2 e 4.3, com pagamento da respectiva taxa de inscrição.



p) Somente o deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição não garante a inscrição no Concurso, os candidatos que tiveram, a isenção deferida deverão proceder à inscrição no período, termos, prazos e condições indicadas nos subitens 4.2 ou 4.3, estando isento do pagamento da taxa de inscrição.

- DOS DEFICIENTES FÍSICOS.

- 4.5.1 Serão reservadas a candidatos portadores de deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas totais existentes, nos termos do art. 37, 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e Decreto Federal nº 5296 de 02/12/2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, conforme indicado no ANEXO I, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, quando dos exames préadmissionais.
- 4.5.1.1 Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado, a fração será arredondada para o primeiro número inteiro subsequente, sendo que o resultado da aplicação dessa regra deve ser mantido, sempre, dentro dos limites mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas conforme Legislação vigente, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade.
- 4.5.2 Com relação aos cargos para os quais só existe a previsão de uma vaga, por impossibilidade de aplicação da regra do referido § 2º, não haverá reserva de vagas para portadores de deficiência.

4.5.3 - LAUDO MÉDICO

- 4.5.3.1 O candidato portador de deficiência, após efetuar inscrição, deverá enviar Laudo Médico citado no subitem 4.5.4 por carta registrada ou por SEDEX com aviso de recebimento, ou protocolar junto à Empresa Reis e Reis Auditores Associados à Rua da Bahia, 1004 - Conj. 904, Centro - Belo Horizonte/MG, CEP 30160-011. A data limite para postagem ou protocolo do Laudo Médico ou entrega pessoalmente é o dia 10/04/2012.
- **4.5.3.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento dos Correios, para envio da documentação.
- portadora 4.5.3.3 Considera-se pessoa deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art.4º do decreto nº 3298/1999 e suas alterações.

- O candidato deverá apresentar um laudo médico (ORIGINAL), emitido a no máximo 3 (três) meses da data de início das inscrições, deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.
- O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e/ou não anexar o Laudo Médico, não concorrerá às vagas reservadas para candidatos portadores de deficiência.
- 4.5.6 Caso o candidato não realize a inscrição de acordo com o disposto, não será considerado como portador de deficiência apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário de Inscrição.
- Quando da convocação para o exame préadmissional, será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não se confirme.
- Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 4.5.9 Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela Câmara Municipal, que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.
- 4.5.10 Será eliminado do concurso público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.
- **4.5.11** A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44.
- 4.5.12 A avaliação do potencial de trabalho do candidato portador de deficiência, frente às rotinas



4

do cargo, será realizada pela **Câmara Municipal**, através de equipe multiprofissional.

- **4.5.13** A equipe multiprofissional emitirá parecer observando: a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição; b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar; c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
- **4.5.14** A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato também durante o período do estágio Probatório.
- **4.5.15** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
- **4.5.16** As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- **4.5.17** Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
- **4.5.18** O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes nessa cláusula **4.5**, perderá o direito a concorrer à reserva de vagas referida no item **4.5.1**.
- **4.5.19** Será divulgada através do site www.reisauditores.com.br, a relação dos candidatos que tiveram a inscrição e/ou pedido de tratamento diferenciado deferidos.

4.6 - DEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO

A partir das 16 horas do dia **17/04/2012** o candidato deverá conferir no quadro de avisos da Câmara Municipal de DELTA/MG e/ou no site www.reisauditores.com.br, se fora deferido seu

requerimento de inscrição. Caso haja qualquer irregularidade, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, pelo telefone (31) 3213-0060, para verificar o ocorrido, e solicitar a correção, se for o caso, ou protocolar recurso junto à Câmara Municipal, na cidade de DELTA, Estado de Minas Gerais, nos dias 18 E 19/04/2012, no horário de 13 às 17h.

4.7 <u>OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS</u> INSCRIÇÕES:

- **4.7.1** As solicitações de condições especiais para a realização da prova serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade e deverão ser solicitadas por escrito até o dia **10/04/2012.** O requerimento indicando claramente as condições especiais necessárias poderá ser protocolado na Sede da **Câmara Municipal de DELTA** ou enviado, via SEDEX, para o escritório da empresa Reis e Reis Auditores Associados, com endereço à Rua da Bahia, 1004, conj. 904, Centro Belo Horizonte/MG CEP. 30160-011.
- **4.7.2** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
- **4.7.3** Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, forra do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.
- **4.7.4** Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.
- **4.7.5** O candidato poderá concorrer a apenas um cargo.
- **4.7.6** Em caso de inscrições pela INTERNET, caso seja feita mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada aquela cujo pagamento do boleto fora efetuado.
- **4.7.7** Será automaticamente cancelada a inscrição na hipótese de pagamento mediante cheque sem provisão de fundos, ou a não compensação do cheque por qualquer outro motivo e a que tempo for.
- **4.7.8** Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.
- **4.7.9** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo, sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da



taxa de inscrição, o candidato deverá verificar atentamente o código do cargo escolhido.

- **4.7.10** No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Reis e Reis Auditores Associados procederá a inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.
- **4.7.10.1 –** A inclusão de que trata o item **4.7.10** será realizada de forma condicional e será confirmada pela Reis e Reis Auditores Associados, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- **4.7.10.2** Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **4.7.10**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.8 Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do concurso. ou alteração de regra editalícia relacionada a data de prova, alteração de cargos, ou qualquer outro quesito que interfira no interesse do candidato em participar do certame, por ordem da Câmara Municipal de DELTA/MG, que fará a devolução da quantia paga a título de inscrição, no prazo de 7 (sete) dias úteis após o comunicado oficial de cancelamento/alteração disponibilizado no site www.reisauditores.com.br onde divulgará os procedimentos para o ressarcimento do valor pago a título de inscrição no primeiro dia após o comunicado oficial.
- **4.9** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas neste edital.

V – DAS PROVAS

- O Concurso Público constará de prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- **5.1** A **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada para todos os cargos e terá duração máxima de 3 (três) horas, estando incluído o tempo para distribuição dos cadernos de provas e o preenchimento da Folha de Respostas.
- **5.1.1** O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas, depois de decorridos 30 minutos do efetivo horário de início das provas.

- **5.1.2** O conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha para todos os cargos será composto de 30 (trinta) questões, com 04 (quatro) opções de respostas cada.
- **5.1.3** Os tipos de provas objetivas de múltipla escolha e peso de cada matéria de todos os cargos são os dispostos no **ANEXO II** do presente edital.
- **5.1.4** O candidato que não pontuar em uma das provas objetivas de múltipla escolha, definidas no ANEXO I, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- **5.1.5** A classificação geral dos candidatos será feita pela soma algébrica dos pontos obtidos em cada prova, considerados os pesos por prova.
- **5.1.6** No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou seja, lhe for entregue prova de outro cargo, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submeteria perante o cargo escolhido, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do concurso, que proporá a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.
- **5.1.7** Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item **anterior**, deverá manifestar-se no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- **5.1.8** Será aprovado o candidato que totalizar o mínimo de 60% (Sessenta por cento) do total geral de pontos do conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.
- **5.1.9** O Programa de Prova para as questões de múltipla escolha é o apresentado no **anexo V** ao presente edital.

VI – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- **6.1** As Provas Objetivas de Múltipla Escolha, serão realizadas no dia **29/04/2012**, no município de DELTA/MG, em locais e horários que serão divulgados no dia **24/04/2012**, no quadro de avisos da **Câmara Municipal de DELTA** e no site www.reisauditores.com.br.
- **6.2** O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, portando documento de identidade original e caneta esferográfica azul ou



preta, e só poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **30 (trinta)** minutos do início das mesmas.

- **6.3** As provas objetivas de múltipla escolha terão duração máxima de **03 (três)** horas.
- **6.4** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.
- **6.5** O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas objetivas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.
- **6.6** O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega. Também não serão aceitos documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados/ violados.
- **6.7** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).
- **6.8** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 10 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.
- **6.8.1** A identificação especial poderá será exigida do candidato, cujo documento de identificação

- apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- **6.9** O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida no **subitem 6.6, 6.7 e 6.8** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- **6.10** Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado, salvo por motivo de força maior, a exclusivo critério da Comissão Especial do Concurso Público em conjunto com a Reis e Reis Auditores Associados.
- **6.11** Será excluído deste Concurso Público o candidato que: faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.
- **6.12** Não será permitido ao candidato permanecer no local das provas objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e debaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.
- **6.13** É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.
- **6.14** Não será permitida, durante a realização das provas objetivas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.
- **6.15** Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados, salvo por decisão justificada da Comissão e da Coordenação do Concurso.
- **6.16** O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.
- **6.17** O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões, exceto na situação em que concordar em manter-se em sala, até 60 minutos antes do horário previsto para término das provas.



- **6.17.1** As provas não serão disponibilizadas via INTERNET, a única forma de ter acesso é a descrita no item 6.17.
- **6.18** Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática do candidato.
- **6.19** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- **6.20** Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala da prova até o término do último.
- **6.21** As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.
- 6.22 As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da administração ou da organização do concurso, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- **6.22.1** Será atribuída nota ZERO às questões da prova objetiva que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas e/ou rasuras, às questões que não forem transcritas do caderno de provas para a folha de resposta, bem como aquelas que não forem assinaladas com caneta esferográfica azul ou preta.
- **6.22.2** A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas (gabarito) implicará na sua eliminação automática.
- **6.22.3** Será considerado AUSENTE o candidato que deixar de assinar a lista de presença ou não devolver a Folha Original de Resposta devidamente assinada.
- **6.23** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

- **6.24** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- **6.25** Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:
- **6.25.1 –** usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- **6.25.2** for surpreendido dando e/ou recebendo de outro candidato auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- **6.25.3** utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *pagers* e/ou comunicar-se com outro candidato:
- **6.25.4** faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;
- **6.25.5 –** recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
- **6.25.6** afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item **6.2**:
- **6.25.7** ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de questões, fora do horário permitido;
- **6.25.8** descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou neste Edital;
- **6.25.9** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- **6.25.10** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;



9

- **6.25.11** fizer, em gualguer momento, declaração falsa ou inexata.
- 6.25.12 permanecer no local da prova objetiva com vestimenta inadequada (trajando somente vestes de banho, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca. com gorro óculos escuros caracterizando-se tentativa de fraude.
- Se, a qualquer tempo, for constatado por 6.26 meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter utilizado processos ilícitos, o candidato será excluído do Concurso Público, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

- A classificação final dos candidatos será 7.1 ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos no somatório das provas Objetiva de Múltipla Escolha.
- 7.2 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:
- 7.2.1- obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos:
- 7.2.2- obtiver o maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa:
- 7.2.3 obtiver o maior número de pontos na Prova de legislação quando houver;
- 7.2.5- Tiver mais idade.
- 7.3 O Resultado Final do Concurso será publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de DELTA/MG e no site www.reisauditores.com.br.

VIII - DOS RECURSOS

8.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados. perante а Comissão Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do

objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos. salientando-se, dentre outros:

- a) o Edital;
- b) a decisão que indeferir o pedido de isenção de inscrição e contra o resultado do exame médico;
- as inscrições:
- d) questões da Prova e Gabarito oficial;
- e) resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
- 8.2 Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido, de forma legível e protocolados pelos candidatos, na sede da Câmara Municipal de DELTA/MG, no horário de 13:00 às 17:00h, ou interpostos via correio através de SEDEX (com aviso de recebimento) AR para o endereço da Reis e Reis Auditores Associados, à Rua da Bahia, 1004 - conj. 904 - Centro - Belo Horizonte/MG -CEP. 30160-011, averiguando-se a tempestividade pela data de postagem; com indicação do concurso, nome do candidato, número de inscrição e assinatura, conforme modelo ANEXO IV deste Edital e deverá ser:
- a) Datilografado ou digitado em original;
- b) Ser exclusivo, apresentando-se um para cada recorrida sob questão pena de sua desconsideração;
- c) Conter indicação do número da questão e da
- d) Ter capa constando o nome, número de inscrição e assinatura do candidato;
- e) Estar com o ANEXO IV deste edital preenchido e assinado:
- Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.
- 8.3 Não serão aceitos recursos enviados por facsímile, e-mail ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 8.4 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.
- 8.5 O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em



benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas;

- **8.7** Os pareceres contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma de Concurso, na sede da Câmara Municipal de DELTA/MG até a data de homologação. Sendo que os resultados serão divulgados na internet e por afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal.
- 8.8 Para contagem do prazo de interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que coincidam com dia de funcionamento normal da Câmara Municipal de DELTA e da Reis e Reis Auditores Associados. Caso contrário será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal dessas instituições.
- **8.9** A Comissão para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, devidamente assessorada pela Reis e Reis Auditores Associados, é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1** Toda informação referente à realização do Concurso será fornecida pela Câmara Municipal de DELTA, através da Comissão para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, devidamente assessorada pelos responsáveis técnicos da empresa Reis & Reis Auditores Associados.
- **9.2** O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- **9.2.1** Todo material referente ao Concurso ficará disponível na Câmara Municipal de DELTA no período mínimo de 05 (cinco) anos.
- **9.3** Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.
- **9.4** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

- **9.5** A Câmara Municipal de DELTA e a REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- **9.5.1** Por razões de ordem técnica e de segurança a Reis e Reis Auditores Associados não fornecerá exemplares de provas relativas a concursos anteriores.
- **9.6** O candidato deverá manter junto à Câmara Municipal de DELTA/MG, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.
- 9.7 A aprovação no Concurso Público assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas para cada cargo, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no anexo I, obedecendo sempre à ordem final de classificação.
- **9.8** O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.
- **9.8.1** No caso de desistência temporária, o candidato renunciará a sua classificação e será posicionado em último lugar na lista dos aprovados do seu cargo.
- **9.9** Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.
- **9.10** O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
- **9.11** No ato da posse no cargo o candidato não poderá estar incompatibilizado para a investidura no cargo público.
- **9.12** Para o provimento no cargo efetivo o candidato nomeado deve ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o



exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do trabalho e equipe multidisciplinar indicados pela Câmara Municipal de DELTA/MG.

9.13 São requisitos básicos para a investidura no cargo público em que o candidato foi aprovado:

I – a nacionalidade brasileira:

II – o gozo dos direitos políticos;

III – a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV – o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

V – a idade mínima de dezoito anos;

VI – aptidão física e mental.

- **9.14** O candidato aprovado e nomeado para tomar posse deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações, se houver;
- b) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos, se houver;
- Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG)
- d) Fotocópia autenticada do CPF;
- e) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- f) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino ;
- g) Fotocópia autenticada do cartão PIS/PASEP (Se possuir)
- h) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ;
- i) Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, municipal, estadual, distrital ou federal, com respectivo horário (Art.37, XVI e Art.40, § 6°, CF/88);
- j) Certidão de Antecedentes, expedida pelo Instituto de Identificação de Minas Gerais;
- k) Fotocópia autenticada do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
- Comprovante de endereço atualizado (faturas de água, energia, telefone)
- m) Declaração de não ter sofrido sanção impeditiva do exercício do cargo público;
- n) Exames médicos solicitados a critério da administração que permitam auferir que o candidato encontra-se apto para o cargo, através de laudo Médico favorável, fornecido por junta médica indicada pela Câmara Municipal;
- o) 2 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;

- p) Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos.
- **9.15** A nomeação do candidato será publicada no quadro de avisos da Câmara Municipal de DELTA/MG e encaminhada para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição.
- **9.16** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público da Câmara Municipal de DELTA/MG.
- **9.17** Também integram este Edital de Concurso Público os anexos:
- Anexo I: Cargos, Vagas, Qualificação Mínima, Jornada de Trabalho, Vencimento inicial e taxa de inscrição;
- Anexo II: Cargos, Provas e Número de Questões;
- Anexo III: Cronograma;
- Anexo IV: Modelo de Formulário para Recurso;
- Anexo V: Programa de Prova objetiva de Múltipla Escolha;
- Anexo VI: Atribuições dos Cargos.
- Anexo VII: Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrições.
- **9.18** Todas as publicações referentes ao concurso estarão disponíveis na Internet, no endereço www.reisauditores.com.br, salvo por motivos de força maior.
- **9.19** Caberá ao Presidente da Câmara Municipal de DELTA a homologação do resultado final.

DELTA /MG, 10 de janeiro de 2012

Presidente da Câmara Municipal de DELTA



Credibilidade em Gestão Pública



(31) 3213-0060 (31) 3327-5585

ANEXO I

CARGOS, VAGAS, QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO INICIAL E TAXA DE INSCRIÇÃO.

Cód. Do Cargo	Cargo	Vagas	Vencimento Inicial em reais	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos	Taxa de Inscriçã o em reais
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	545,00	40	4º SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL	30,00
02	AUXILIAR LEGISLATIVO	01	895,00	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40,00
03	OFICIAL LEGISLATIVO	01	2.500,00	40	CURSO SUPERIOR EM ANDAMENTO	80,00
04	TELEFONISTA	01	895,00	40	4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL	40,00
05	CONTADOR	01	2.000,00	20	CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE	70,00
06	ADVOGADO	01	3.000,00	20	CURSO SUPERIOR EM DIREITO E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE	100,00
	TOTAL DE VAGAS	06				



ANEXO II

CARGOS, PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

Cargos	Provas	Nº de Questões	Peso das Questões
- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TELEFONISTA	PORTUGUES CONHECIMENTOS GERAIS MATEMÁTICA	10 10 10	01 02 01
	4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL		
- AUXILIAR LEGISLATIVO	PORTUGUES CONHECIMENTOS GERAIS MATEMÁTICA	10 10 10	01 02 01
	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO		
- OFICIAL LEGISLATIVO	PORTUGUÊS CONHECIMENTOS GERAIS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (SUPERIOR INCOMPLETO)	10 10 10	01 01 02
- CONTADOR - ADVOGADO	PORTUGUÊS CONHECIMENTOS GERAIS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (SUPERIOR COMPLETO)	10 10 10	01 01 02



ANEXO III - CRONOGRAMA DE CONCURSO

		NO III - CRONOGRAMA DE	
DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
10/01/2012	16:00 h	Publicação da íntegra do Edital	Quadro de avisos Câmara Municipal de DELTA/MG, <u>www.reisauditores.com.br</u> e
10/01/2012	-	Publicação de Extrato do Edital	Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Jornal Hoje em Dia
12/03/2012 e	13:00 às 17:00	Período para requisição de isenção da taxa de inscrição	Câmara Municipal de DELTA/MG, , na cidade de DELTA, Estado de Minas Gerais.
13/03/2012		-	
19/03/2012	09:00 h	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos	Quadro de avisos da Câmara Municipal de DELTA/MG e <u>www.reisauditores.com.br</u>
20/03/2012 A 21/03/2012	13:00 às 17:00	Prazo para protocolo de recurso sobre Indeferimento Pedido de Isenção	Presencial: Câmara Municipal de DELTA/MG Sedex: Reis e Reis Auditores Associados à Rua da Bahia 1004 – Cj.904 Centro – Belo Horizonte – MG - CEP 30160-011
26/03/2012	16:00h	Julgamento recursos sobre as ISENÇÕES	Câmara Municipal de DELTA/MG, , na cidade de DELTA, Estado de Minas Gerais.
12/03/2012 A 10/04/2012	A partir das 9:00 horas	Período de Inscrições VIA INTERNET dos candidatos ao concurso público.	www.reisauditores.com.br
12/03/2012 A 10/04/2012	09:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00	Período de Inscrições Presenciais dos candidatos ao concurso público. Exceto sábados, domingos e feriados.	Câmara Municipal de DELTA/MG, na cidade de DELTA, Estado de Minas Gerais.
17/04/2012	16:00h	Divulgação da relação de inscritos	Quadro de avisos Câmara Municipal de DELTA/MG e <u>www.reisauditores.com.br</u>
18/04/2012 à 19/04/2012	13:00 às 17:00	Prazo para protocolo de recurso sobre as inscrições	Presencial: Câmara Municipal de DELTA/MG Sedex: Reis e Reis Auditores Associados à Rua da Bahia 1004 – Cj.904 Centro – Belo Horizonte – MG - CEP 30160-011
24/04/2012	16:00h	Julgamento recursos sobre as inscrições	Quadro avisos da Câmara Municipal de DELTA/MG
24/04/2012	16:00h	Divulgação da Planilha indicando o local e horário de realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha	Quadro de avisos Câmara Municipal de DELTA/MG e <u>www.reisauditores.com.br</u>
29/04/2012		Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Local e horário de realização: a divulgar
30/04/2012	16:00h	Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Quadro de avisos Câmara Municipal de DELTA/MG e <u>www.reisauditores.com.br</u>
01/05/2012 a 02/05/2012	13:00 às 17:00	Prazo para protocolo de recurso sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Presencial: Câmara Municipal de DELTA/MG Sedex: Reis e Reis Auditores Associados à Rua da Bahia 1004 – Cj.904 Centro – Belo Horizonte – MG - CEP 30160-011
08/05/2012	16:00h	Disponibilização do julgamento dos recursos sobre gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	·
08/05/2011	16:00h	Divulgação do resultado Geral contendo notas das provas objetivas.	Quadro de avisos Câmara Municipal de DELTA/MG e www.reisauditores.com.br
09/05/2012 A	13:00 às 17:00	Prazo para recurso sobre o resultado Geral	Presencial: Câmara Municipal de DELTA/MG, na cidade de DELTA/MG Sedex: Reis e Reis Auditores Associados à
10/05/2012			Rua da Bahia 1004 – Cj.904 Centro – Belo Horizonte – MG - CEP 30160-011
15/05/2012	16:00h	Julgamento dos recursos resultado Geral	Câmara Municipal de DELTA/MG
15/05/2012	16:00h	Divulgação do Resultado Final apto à homologação pelo Presidente da Câmara.	Quadro de avisos Câmara Municipal de DELTA/MG e <u>www.reisauditores.com.br</u>



ANEXO IV

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO (UM RECURSO POR FOLHA)

	, de	de 2012				
À						
Comissão Especial de Concurso						
CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA/MG Ref: Recurso Adr	ninistrativo – Concurso Público E	-dital nº 01/2012				
Not. Results Auf		-ditai 11 0 1/20 12				
() Edital. () Inscrições.						
() Gabarito Oficial – Revisão de Questões da Prova.						
Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.						
() Resultado Geral – Classificação. () Outras Fases.						
*Dreamhar na agga da reguras cabra questãos da prove						
*Preencher no caso de recurso sobre questões da prova						
CARGO:PROVA:		_				
QUESTÃO:						
RESPOSTA GABARITO:RESPOSTA CANI	DIDATO:					
Prezados Senhores,						
Eu,	, candidato(a)	ao cargo de				
Eu,, CI nº público acima mencionado, venho através deste, solicitar:		_, no concurso				
Atenciosamente,	Protocolo					
(assinatura candidato)						
*A ser preenchido pela Reis e Reis Auditores Associados.						
*DESDOSTA BANCA EVAMINADODA:						
*RESPOSTA BANCA EXAMINADORA:						
() DEFERIDO () INDEFERIDO						
OBSERVAÇÃO:						



ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGO DE NÍVEL – 4ª SÉRIE ENSINO FUNDAMENTAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E TELEFONISTA

LÍNGUA PORTUGUESA(PARA TODOS OS CARGOS): Leitura e interpretação de texto; Noções gerais de gramática; Estudo dos numerais; grafia de palavras e expressões.

Bibliografia Sugerida:

- 1. CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro. Nova . Fronteira, 1985.
- 2. KLEIMAN, Ângela. Texto e Leitor: Aspectos cognitivos da leitura. Campinas, São Paulo: Pontes, 1999.
- 3. NETO, Pasquale Cipro & INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo. Editora Scipione, 1997.
- 4. FARACO & MOURA. Gramática Nova. 11ª edição. São Paulo. Editora Ática, 1997.
- 6. Gramática em 44 lições Francisco Platão Saviolli Editora Ática
- 7. Gramática da Língua Portuguesa Pasquale & Ulisses Editora Scipione.
- 8. Entre outras gramáticas reconhecidas da Língua Portuguesa

CONHECIMENTOS GERAIS: 1. Conhecimentos gerais da história e da atualidade de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados do Brasil e do Município, noções de cidadania, meio ambiente (ecologia).

Fontes de Estudo: Revistas e jornais informativos em geral.

MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS: Quantidade; Volume; Comprimento; Massa; Altura; Formas Geométricas; Relógio/Hora. Identificação de abreviatura do sistema de medida. Identificar partes fracionárias de desenhos. Problemas envolvendo dinheiro. As quatro operações simples (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números pares e ímpares. Algarismos romanos. Seqüência numérica.

- 1. LIPPE, Valéria Martins. Pré-escola Pirueta Matemática. Ed. STD, SP, 1995.
- 2. GIOVANNI, José Ruy. A Conquista da Matemática, método experimental. SP. FTD. 1986.
- 3. CASTILHO, Sônia Fiúza da Rocha, DUARTE, Ana Lúcia Amaral. Matemática Orientada. Bhte. Ed. Vigília.
- VERONESE, Marta Miriam. Gostar de Aprender Matemática. Ed. Bagaço, 2007.
 CARDOSO, Mário Lúcio Cardoso. Alegria de Aprender Matemática 2°, 3° e 4°. Ed do Brasil. Encadernação: Brochura. Publ.:Brasil, 2004.
- 6. Outros livros que abrangem o programa proposto

CARGO DE NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

AUXILIAR LEGISLATIVO

LÍNGUA PORTUGUESA(PARA TODOS OS CARGOS): Leitura e interpretação de texto; Noções gerais de gramática; Estudo dos numerais; grafia de palavras e expressões.

Bibliografia Sugerida:

- 1. CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro. Nova . Fronteira, 1985.
- 2. KLEIMAN, Ângela. <u>Texto e Leitor</u>: Aspectos cognitivos da leitura. Campinas, São Paulo: Pontes, 1999.
- 3. NETO, Pasquale Cipro & INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo. Editora Scipione, 1997.
- 4. FARACO & MOURA. Gramática Nova. 11ª edição. São Paulo. Editora Ática, 1997.
- 6. Gramática em 44 lições Francisco Platão Saviolli Editora Ática.
- Gramática da Língua Portuguesa Pasquale & Ulisses Editora Scipione.
- 8. Entre outras gramáticas reconhecidas da Língua Portuguesa

CONHECIMENTOS GERAIS: 1. Conhecimentos gerais da história e da atualidade de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados do Brasil e do Município, noções de cidadania, meio ambiente (ecologia).

Fontes de Estudo: Revistas e jornais informativos em geral.

MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS: Quantidade; Volume; Comprimento; Massa; Altura; Formas Geométricas; Relógio/Hora. Identificação de abreviatura do sistema de medida. Identificar partes fracionárias de desenhos. Problemas envolvendo dinheiro. As quatro operações simples (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números pares e ímpares. Algarismos romanos. Seqüência numérica. Sugestões Bibliográficas:

- 1. LIPPE, Valéria Martins. Pré-escola Pirueta Matemática. Ed. STD, SP, 1995.
- 2. GIOVANNI, José Ruy. A Conquista da Matemática, método experimental. SP. FTD. 1986.
- 3. CASTILHO, Sônia Fiúza da Rocha, DUARTE, Ana Lúcia Amaral. Matemática Orientada. Bhte. Ed. Vigília.
- 4. VERONESE, Marta Miriam. Gostar de Aprender Matemática. Ed. Bagaço, 2007
- 5. CARDOSO, Mário Lúcio Cardoso. Alegria de Aprender Matemática 2º, 3º e 4º. Ed do Brasil. Encadernação: Brochura. Publ.:Brasil, 2004.
- 6. Outros livros que abrangem o programa proposto



CARGO DE NÍVEL SUPERIOR INCOMPLETO

OFICIAL LEGISLATIVO

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS: Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia – ortografia – acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões advérbios: classificação, flexão, grau - Pronomes: conceito, classificação - estudo dos numerais - preposição - conjunções - interjeições -Sintaxe: frase, oração, período – pontuação - tipos de frases – complementos verbais e nominais – vozes verbais – orações subordinadas – orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos.

Indicações Bibliográficas:

- 1. CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro. Nova. Fronteira, 1985.
- 2. KLEIMAN, Ângela. Texto e Leitor: Aspectos cognitivos da leitura. Campinas, São Paulo: Pontes, 1999.
- 3. NETO, Pasquale Cipro & INFANTE, Ulisses. <u>Gramática da Língua Portuguesa</u>. São Paulo. Editora Scipione, 1997. 4. FARACO & MOURA. <u>Gramática Nova</u>. 11ª edição. São Paulo. Editora Ática, 1997.
- 5. Gramática em 44 lições Francisco Platão Saviolli Editora Ática.
- 6. Gramática da Língua Portuguesa Pasquale & Ulisses Editora Scipione.
- 7. Entre outras gramáticas reconhecidas da Língua Portuguesa

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS: 1. Conhecimentos gerais da história e da atualidade em seus aspectos político, social, econômico, histórico e cultural. Domínio de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, Geografia, História do Brasil e do Município, Organização Administrativa Municipal, atualidades locais, nacionais e internacionais, noções de cidadania, meio ambiente (ecologia), poderes executivo, legislativo e judiciário, símbolos nacionais. Fontes de Estudo: Revistas e jornais informativos em geral.

CONHECIMENTOS DE ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE OFICIAL LEGISLATIVO: Regimento Interno da Câmara, Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n.º 101/2000. 1. Sistemas Operacionais. Conceitos e fundamentos. Configuração e gerenciamento de processos nos servidores dos Sistemas Operacionais Windows e Linux. Comandos e procedimentos para manipulação e gerenciamento do sistema de arquivos dos Sistemas Operacionais Windows e Linux. Comandos e procedimentos para configuração de rede dos Sistemas Operacionais Windows e Linux. (Windows XP, Vista e 2003)

- 2. Editor de textos Microsoft Word: Criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras. Geração de mala direta. Criação de Macros. (Microsoft Office 2003 e 2007)
- 3. Planilha Eletrônica Microsoft Excel. Criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas. Geração de gráficos. Classificação e organização de dados. Criação de Macros. (Microsoft Office 2003 e 2007)
- 4. Apresentações Eletrônicas PowerPoint. Criação, edição, formatação e impressão. (Microsoft Office 2003 e 2007)
- 5. Internet. Produção, configuração, manipulação e organização. Mensagens eletrônicas (e-mail). Produção, configuração, manipulação e organização.

Indicações Bibliográficas:

Manuais on-line do Sistema Operacional Windows XP, Vista e 2003.

Manuais on-line do Microsoft Word 2003 e 2007.

Manuais on-line do Microsoft Excel 2003 e 2007.

Manuais on-line do Internet Explorer 7.0 ou superior.

Manuais on-line do Outlook Express 6.0 ou superior.

Outros livros que abrangem o programa proposto.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CONTADOR, ADVOGADO

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS: Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locúções adjetivas, flexões advérbios: classificação, flexão, grau - Pronomes: conceito, classificação - estudo dos numerais - preposição - conjunções - interjeições -Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos.

Indicações Bibliográficas:

- 1. CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro. Nova. Fronteira, 1985.
- 2. KLEIMAN, Ângela. Texto e Leitor: Aspectos cognitivos da leitura. Campinas, São Paulo: Pontes, 1999.
- 3. NETO, Pasquale Cipro & INFANTE, Ulisses. <u>Gramática da Língua Portuguesa</u>. São Paulo. Editora Scipione, 1997. 4. FARACO & MOURA. <u>Gramática Nova</u>. 11ª edição. São Paulo. Editora Ática, 1997.
- 5. Gramática em 44 lições Francisco Platão Saviolli Editora Ática
- 6. Gramática da Língua Portuguesa Pasquale & Ulisses Editora Scipione.
- 7. Entre outras gramáticas reconhecidas da Língua Portuguesa

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS: 1. Conhecimentos gerais da história e da atualidade em seus aspectos político, social, econômico, histórico e cultural. Domínio de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como:



Ciências, Política, Economia, Geografia, História do Brasil e do Município, Organização Administrativa Municipal, atualidades locais, nacionais e internacionais, noções de cidadania, meio ambiente (ecologia), poderes executivo, legislativo e judiciário, símbolos nacionais. Fontes de Estudo: Revistas e jornais informativos em geral.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CONTADOR :Contabilidade Publica: Conceitos gerais. Campo de aplicação. Regimes contábeis Técnicas de registro e de lançamentos contábeis. Plano de Contas. Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial. Demonstração das Variações Patrimoniais. Orçamento Público: Conceitos gerais. Processo de Planejamento. Princípios. Ciclo Orçamentário. Orçamento por Programas. Receita Pública: Conceito; Classificação, Estágios; Escrituração Contábil. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito; Classificação. Licitação; Estágios. Restos a Pagar. Conceitos; Sistemática; Implicações após a Lei de Responsabilidade Fiscal. Dívida Pública: Conceitos; Sistemáticas; Implicações após a Lei de Responsabilidade Fiscal. Regime de Adiantamento: Conceito; Finalidades; Controle dos Adiantamentos. Patrimônio Público: Conceito; Bens, direitos e obrigações das Entidades Públicas. Variações Patrimoniais. Variações Ativas e Passivas. Créditos Adicionais: Conceito; Classificação; Autorização e Abertura; Vigência; Indicação e Especificação de recursos. Controle Interno: Conceitos; Objetivos; Implantação do Sistema de Controle Interno e Metodologias Existentes. Prestações de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Demonstrativos exigidos e seu preenchimento; Prazos. Licitações: Modalidades; Conceitos Gerais; Limites; Processos e Procedimentos Licitatórios; Julgamento das Propostas; Contrato Administrativo; Concessões e Permissões.NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1. Editor de textos Microsoft Word: Criação, edição, formatação e impressão. Criação de mala direta. Criação de Macros. (Microsoft Office 2003 e 2007)2. Planilha Eletrônica Microsoft Excel. Criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas. Geração de gráficos. Classificação e organização de dados. Criação de Macros. (Microsoft Office 2003 e 2007)3. Apresentações Eletrônicas PowerPoint. Criação, edição, formatação e impressão. (Microsoft Office 2003 e 2007)4. Internet. Produção, configuração, manipulação e organização Normativa do TCE/MG – Tribunal

Indicações Bibliográficas:

- 1-Manuais on-line do Sistema Operacional Windows XP, Vista e 2003.
- 2-Manuais on-line do Microsoft Word 2003 e 2007.
- 3-Manuais on-line do Microsoft Excel 2003 e 2007.
- 4-Manuais on-line do Internet Explorer 7.0 ou superior.
- 5-Manuais on-line do Outlook Express 6.0 ou superior.
- 6-Decreto 3823/2004
- 7-Lei 1440/2001
- 8-Legislação Federal: Lei nº 4.320/64; Lei Complementar nº 101/2000; Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.987/95; Lei nº 9.074/95; Lei nº 10.028/00; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e posteriores Emendas Constitucionais;
- 9- Contabilidade Pública / João Angélico;
- 10-Contabilidade Pública / Heilio Kohama;
- 11-Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada: LC nº 101/00 / Adauto Viccari Junior..., Flávio da Cruz (coordenador) São Paulo: Atlas, 2000.
- 12-Controladoria: uma abordagem da gestão econômica GECON / Armando Catelli (coordenador). São Paulo: Atlas, 1999.
- 13-Instruções Normativas da STN Secretaria de Tesouro Nacional
- 14-Instruções Normativa do TCE/MG Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Outros livros que abrangem o programa proposto

ESPECÍFICA PARA ADVOGADO: DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos princípios fundamentais. Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Dos direitos sociais. Da nacionalidade. Da organização. Do estado. Da União. Da administração pública: Disposições gerais. Dos servidores públicos civis. Da organização. Dos poderes: do poder legislativo: congresso nacional e suas atribuições. Da Câmara dos Deputados. Do Senado federal. Dos Deputados e Senadores: Reuniões e comissões. Do processo legislativo. Do poder executivo: Do Presidente e vice-Presidente da República. Da responsabilidade do Presidente da República. Do poder judiciário: Disposições gerais. Do superno tribunal federal. Do superior tribunal de justiça. do ministério público. Do Município (lei orgânica municipal). DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública: Atividade administrativa; Os poderes e deveres do administrador público. Poderes administrativos. Normas constitucionais sobre a administração pública: Disposições gerais, estatuto dos servidores públicos do município. Atos administrativos: Noções, elementos, atributos, espécies, validade e invalidade, anulação e revogação, poder de polícia, controle jurisdicional dos atos administrativos, discricionariedade e vinculação. Lei 8666/94 (das licitações) e suas alterações. Contrato administrativo conceito, peculiaridades e espécies. LEGISLAÇÃO: : Legislação: Regimento Interno da Câmara Municipal Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Sugestões Bibliográficas:

- 1. SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional. 8ª edição. Malheiros Editores, São Paulo, 1992.
- 2. MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 20ª edição, Malheiros Editores São Paulo, 1992.
- 3. ICHIARA, Yoshiaki. Direito Tributário. 6ª Edição, Editora Atlas. São Paulo. 1994.
- 4. NUNES, Elpidio Donizete Curso Didático de Direito Processual Civil. Editora Belo Horizonte, 2003.
- 5. Novo Código Cilvil (atualizado);
- 7. Código de Processo Civil;
- 8. Código Tributário Nacional.
- 9. Lei Orgânica Municipal; Código Tributário Municipal; Código de Posturas
- 10. Outros Livros que abrangem o programa proposto.
- 11. Manuais on-line do Sistema Operacional Windows 2000 ou XP
- 12. Manuais on-line do Microsoft Word 2000 ou XP
- 13. Manuais on-line do Microsoft Excel 2000 ou XP
- 14. Manuais on-line do Internet Explorer 6.0 ou superior
- 15. Manuais on-line do Outlook Express 6.0 ou superior
- 16- Regimento Interno, Estatuto Dos Servidores e Lei Orgânica disponível em www.cmburitis.mg.gov.br

Outros livros que abrangem o programa proposto



ANEXO VI

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- a) Manutenção das redes hidráulicas e elétricas, serviços de aditamento aos gabinetes para manutenção de lanche, café, água, atendimento ao plenário;
- b) Promover limpeza e conservação de todo o prédio da Câmara Municipal, inclusive gabinete dos Vereadores e Plenário;
- c) Exercer quaisquer atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

Requisitos para provimento:

Conclusão da 4ª série do ensino fundamental

AUXILIAR LEGISLATIVO

Atribuições:

- a) serviços de datilografia e digitação;
- b) atendimento aos serviços de telefonia;
- b) recepção;
- c) controle de arquivo e protocolo;
- d) controle dos serviços de som;
- e) controle de serviços de protocolo:
- f) controle de serviços de classificação e registro de documentos;
- g) controle de serviços de material e almoxarifado;
- h) controle de material por setor de atividade;
- i) auxiliar na seção de contabilidade;
- j) organização, registro e controle da biblioteca;
- 1) registros de documentos diversos;
- m) controle de cotas para fotocópias.
- n) Exercer quaisquer atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

Requisitos para provimento:

Ensino fundamental Completo



OFICIAL LEGISLATIVO

Atribuições:

- a) serviços de escriturário, organização de arquivos, coletânea de normas legais;
- b) redação de atas e correspondências de maior complexidade;
- c) controle de material de patrimônio;
- d) controle de arquivo da secretaria;
- f) auxiliar de contabilidade;
- g) auxiliar de finanças;
- h) auxiliar técnico;
- j) publicações oficiais de atos legislativos;
- k) auxiliar de pessoal;
- 1) auxiliar nas atividades da assessoria técnico-legislativa e da assessoria jurídica;
- m) correspondência de atos oficiais e de atos administrativos;
- n) despachar malotes e controle de documentação enviada ao Poder Executivo;
- o) exercer quaisquer atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

Requisitos para provimento:

Estar cursando ensino superior.

TELEFONISTA

- a) operar mesa telefônica, efetuando, recebendo, transmitindo, registrando ligações internas e externas, completando chamadas e retransmitindo-as aos ramais solicitados;
- b) transmitir telegramas fonados;
- c) atender solicitações por telefone, realizando agendamento das mesmas;
- d) fornecer informações ao público externo por meio de telefone;
- e) operar sistema de áudio da Câmara;
- f) operar terminal de microcomputador para atualização de endereços residenciais;
- g) zelar pela conservação dos equipamentos telefônicos, comunicando irregularidades de funcionamento; transmitir conhecimentos relacionados à área de atuação.

Requisitos para provimento:

Conclusão da 4ª série do ensino fundamental

CONTADOR

a) supervisionar e coordenar as atividades desenvolvidas na Seção pela qual responde, zelando pela fiel e oportuna consecução das finalidades do setor;



- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação dos bens patrimoniais locados nas respectivas seções para uso das atividades desenvolvidas pelo setor;
- c) zelar pelo desenvolvimento dos trabalhos de sua seção, em permanente sintonia com os desenvolvidos pelas demais seções pertencentes a respectiva Divisão;
- d) informar, periodicamente, o comportamento funcional dos servidores que integram a seção;
- e) registro, distribuição e redistribuição dos créditos orçamentários adicionais;
- f) instrução dos processos inerentes às despesas executadas pelo Poder Legislativo, assim como os de levantamento de cauções, quando existentes;
- g) registro dos fatos contábeis nos respectivos livros e fichários;
- h) montagem das pastas de prestações de contas anuais;
- i) auxílio no controle dos recursos utilizados sob o regime de adiantamento;
- j) solicitação de pareceres sobre a legalidade de abertura de créditos adicionais, utilização de elementos orçamentários, e outros que gerarem dúvidas na execução de seus serviços;
- k) emissão de Notas de Empenho das despesas autorizadas pelo Ordenador de Despesas;
- l) controle da validade dos documentos comprobatórios das despesas realizadas pela Câmara;
- m) elaboração dos balancetes mensais e balanços anuais da Câmara;
- n) guarda dos livros contábeis e demais documentos relacionados com a efetivação das despesas realizadas;
- o) execução de outras tarefas inerentes ao serviço de contabilidade;
- p) supervisionar e coordenar as atividades desenvolvidas na Seção pela qual responde, zelando pela fiel e oportuna consecução das finalidades do setor;
- q) responsabilizar-se pela guarda e conservação dos bens patrimoniais locados nas respectivas seções para uso das atividades desenvolvidas pelo setor;
- r) zelar pelo desenvolvimento dos trabalhos de sua seção, em permanente sintonia com os desenvolvidos pelas demais seções pertencentes a respectiva Divisão;
- s) informar, periodicamente, o comportamento funcional dos servidores que integram a seção;
- t) emissão de cheques para efetivar os pagamentos feitos pela Câmara;
- u) controle e registro do movimento das contas bancárias do Legislativo;
- v) conciliação bancária dos valores sob a responsabilidade da Câmara;
- w) execução da tomada de contas dos recursos liberados sob o regime de adiantamento, conferindo a validade dos documentos que integram os respectivos processos;
- x) efetivação dos meios necessários à locomoção dos integrantes do Poder Legislativo, quando em viagens realizadas a serviço da Casa;
- y) execução dos serviços de escrituração do Caixa;
- z) emissão das respectivas ordens de pagamento das despesas já empenhadas e liquidadas; a serem efetivadas através de cheques ou ordens bancárias;
- aa) execução de outros serviços correlatos às atividades de tesouraria;
- bb) Exercer quaisquer atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

Requisitos p/ provimento:

Curso Superior em Ciências Contábeis



ADVOGADO

- a) representar a Câmara Municipal de Delta, judicial ou administrativamente, nos processos em que for parte ou tiver interesse;
- b) representar os vereadores, judicial ou administrativamente, nos processos afetos ao múnus público da vereança;
- c) supervisionar os serviços do processo legislativo, realizados no âmbito do Municipal;
- d) elaborar petições iniciais e recursos;
- e) apresentar peças de defesa e executar as diversas etapas de acompanhamento dos processos em que a Câmara for parte, em grau de recurso, só. ou em conjunto com outros profissionais;
- f) emitir pareceres sobre assuntos requeridos, através de solicitação do Presidente da Câmara;
- g) assessorar a comissão de inquérito, quando instituída;
- h) oriental, juridicamente, todos os setores da Câmara, nas questões relacionadas aos servidores da Câmara Municipal;
- i) executar outras tarefas jurídicas, atendendo às necessidades do Poder Legislativo, mediante solicitação da Presidência;
- j) elaborar portarias, atos, editais, avisos, mediante determinação da Presidência;
- k) realizar consultoria direta ao Presidente da Câmara;
- l) atender a consultas dos Vereadores sobre interpretação de textos legais de interesse do Município, por intermédio de solicitação do Presidente;
- m) orientar, aos demais departamentos da Câmara, nas questões legais pertinentes;
- n) estudar assuntos de Direito, de ordem legal ou especifico, habilitando a Câmara a solucionar suas questões jurídicas;
- o) elaboração dos termos de convocação dos procedimentos licitatórios;
- p) Exercer quaisquer atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

Requisitos para provimento:

Inscrição no Conselho de Classe - OAB.



ANEXO VII

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital de Concurso Públi inscrição:	co 01/2012, reque	iro a isenção	do pagamento da	a taxa de
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:				
Nome:				
Cargo Pretendido:				
Endereço:			Nº:	
Bairro:	CEP:		Tel.: ()	
Cidade:	UF:	_ CPF:		
CTPS: Série:		_ Data Exp.:		
Carteira de Identidade	E-	-mail:		
OBSER	VAÇÕES IMPORTA	NTES:		
*Serão acatados somente pedidos de isenç comprovem renda familiar mensal, per capta,				datos que
*Somente o preenchimento da solicitação de requerente tem que executar todos os procedim			ão da inscrição, o	candidato
DECLARAÇÃO D	E HIPOSSUFICIÊNO	CIA FINANCEIR	A	
Declaro, para efeito de solicitação de concess público da Câmara Municipal de DELTA/MG atendo ao estabelecido no Edital nº. 01/2012 – 0	, que apresento co	ndição de Hipo	ssuficiência Finance	eira e que
Declaro também estar ciente de que a veracida inteira responsabilidade, podendo a Comissão declaração inidônea, ou qualquer outro tipo automaticamente a eliminação do Concurso inclusive as de natureza criminal.	de Concurso Públi de irregularidade	co, em caso de , proceder o d	fraude, omissão, fa cancelamento da ir	alsificação, nscrição e
Assinatura do Candidato:				
Protocolo:	Para uso	exclusivo da Rei	s e Reis Auditores:	
]] PEDIDO	DEFERIDO	
]] PEDIDO	INDEFERIDO	



(31) 3213-0060 (31) 3327-5585